

Publicado no D.O.E. nº 10064  
Dia 09, 11, 17



2º Aditivo Termo de Ajuste nº 086/2013  
SEDS/Itaperuçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 086/2013, PROTOCOLO nº 11.882.428-8, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES E PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “EXPANSÃO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 048/2013 - CEAS/PR.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

**INTERVENIENTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES**, autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Roberto Marangon**, nomeado por meio do Decreto nº 5874/2017, portador da carteira de identidade nº 1.614.654-4, inscrito no CPF/MF sob nº 450.750.349-34.

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.846/0001-26, com sede à Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, representado neste ato por seu Prefeito, Senhor **Hélio Vieira Guimarães**, portador da carteira de identidade nº 7.708.464-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 031.302.569-03, residente e domiciliado na Estrada das Pombas, nº 5.356, Itaperuçu/PR, CEP 83.560-000, e-mail:gabinete@itaperucu.pr.gov.br, telefone: (41) 3603-1381.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE E A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 086/2013, nos termos da sua Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Ajuste pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a partir de 03/10/2017 até 03/04/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

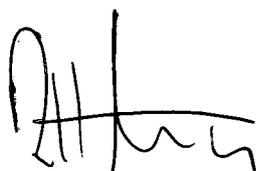
Curitiba, 03 de Outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Hélio Vieira Guimarães  
Prefeito  
Hélio Vieira Guimarães  
Prefeito Municipal  
de Itaperuçu

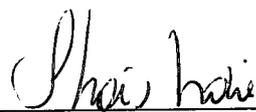


Roberto Marangon  
Diretor Geral Paraná Edificações

**TESTEMUNHAS:**



NOME: Laércio Rodrigues  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.201.036-1 / PR



NOME: Thales Indício  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG n.º: \_\_\_\_\_  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/2016**  
Protocolo: 11.980.961-4

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Tijucas do Sul

**Da Transferência dos Recursos:**... fica alterado o cronograma de desembolso, mantendo o mesmo valor do convênio

**Da Alteração do Plano de Aplicação:** aprovado na data de 04/09/2017

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Giovanna Stallivieri Fernandes Bergantin, CPF: 076.765.539-70

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 18/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2015**  
Protocolo: 11.969.816-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Piên.

**Da Prorrogação:**...Fica prorrogada a vigência até a data de 23/12/2019.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo Assinado em 20/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 117/2015**  
Protocolo: 11.999.156-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo.

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 20/10/2017.

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016**

Protocolo: 13.417.738-1

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Centro de Educação João Paulo II

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor Assinado em 23/10/2017

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2017**  
Protocolo: 13.644.768-8

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Laranjeiras do Sul

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor Assinado em 06/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2015**  
Protocolo: 11.999.158-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Toledo

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 22/12/2018

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 26/10/2017

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/2014**  
Protocolo: 12.047.236-4

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor Assinado em 16/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2017**

Protocolo: 13.645.410-2

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de São João do Ivai.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor Assinado em 18/10/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2015**  
Protocolo: 13.007.762-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Mariluz

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 24/10/2018.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e do Primeiro Termo Aditivo, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 16/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 147/2015**  
Protocolo: 13.033.293-5

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Nova Cantu.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor Assinado em 17/10/2017.

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/2013**  
Protocolo: 11.370.843-3

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 06/05/2018.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais aditivos e não alteradas por este termo aditivo Assinado em 11/10/2017.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 182/2016**  
Protocolo: 11.745.259-0

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Amaporã

**Da Prorrogação:**...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 09/03/2019

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 17/10/2017.

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2016**  
Protocolo: 11.370.787-9

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Ribeirão do Pinhal.

**Da Alteração de Plano de Trabalho:**...fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

**Do Acompanhamento e Fiscalização:**...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF: 039.056.879-17.

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos Assinado em 16/10/2017

Curitiba, 08 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

107832/2017

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE AJUSTE**  
Programa: "Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS"

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações – PRED e os Municípios constantes do ANEXO I.

**Da Denominação:** por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passa a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS, para todos

**Da Vigência:**...Os Termos ficam prorrogados conforme ANEXO I.

**Autorizado:** em 29/09/2017, protocolado sob nº 12.123.128-0, para todos

**Da Ratificação:**...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Ajuste inicial.

**ANEXO I**

Protocolo	Município	T Ajuste nº	Assinatura	Vigência até
12.096.384-8	Amaporã	062/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.766.849-5	Anranha do Ivai	063/2013	03/10/2017	03/04/2019
12.013.080-3	Barra do Jacaré	093/2013	03/10/2017	03/06/2019
11.882.429-6	Bocaiúva do Sul	070/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.871-9	Campina do Simão	064/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.370.726-7	Farol	083/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.371.178-7	Itaguajé	072/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.428-8	Itaperuçu	086/2013	03/10/2017	03/04/2019
11.882.427-0	Mandirituba	066/2013	03/10/2017	03/04/2019